



Número: **0803421-53.2021.8.15.0351**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **27/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUZINETE DA CONCEICAO (EXEQUENTE)	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61649 588	02/08/2022 14:15	<a href="#">Petição</a>	Petição
61649 589	02/08/2022 14:15	<a href="#">2836173_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
61649 590	02/08/2022 14:15	<a href="#">2836173_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/07/2022

Valor Final:

R\$ 249,83

Número da Guia:

035.2022.601409

Número do Boleto:

035.7.22.01409/01

Via da Parte / Processo

86640000026 498309283188 520220731035 572201409016

Número do Processo: 0803421-53.2021.815.0351

Comarca: Sape

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 2.974,44

Promovente:

LUZINETE DA CONCEICAO

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 08/07/2022

Valor da UFR: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 249,83

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 249,83

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 186,24  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0803421-53.2021.815.0351

Comarca: Sape

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: LUZINETE DA CONCEICAO

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 186,24  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

Número da Guia: 035.2022.601409

Número do Boleto: 035.7.22.01409/01

Data da Emissão: 08/07/2022

Data Vencimento: 31/07/2022

UFR Vigente: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 249,83

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 249,83

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

86640000026 498309283188 520220731035 572201409016



Pagar com PIX.



Nº DA PARCELA		Nº DA CONTA JUDICIAL	0
DATA DA GUIA	19/07/2022	AGÊNCIA (PREF / DV)	0
UJ/COMARCA	PB/Sapé	TIPO DE JUSTIÇA	ESTADUAL
Nº DA GUIA	035.2022.601409	DEPOSITANTE	RÉU
DATA DO DEPÓSITO	19/07/2022	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	249,83
Nº DO PROCESSO	08034215320218150351	CPF / CNPJ	09248608000104
ORGÃO/VARA	Vara Cível	TIPO DE PESSOA	Jurídica
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	FÍSICA
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	LUZINETE DA CONCEICAO	CPF / CNPJ	67406238487
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	1026CCF0A6C0094C		
CÓDIGO DE BARRAS	8664000002 6 49830928318 8 52022073103 5 57220140901 6		





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE/PB**

**Processo: 08034215320218150351**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUZINETE DA CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAPE, 1 de agosto de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

